Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 426, sexta-feira, 01 de abril de 2016

LEI Nº 8.194, de 01 de abril de 2016.

Autoriza o Executivo Municipal, através da Secretaria do Meio Ambiente, a celebrar Termo de Cooperação com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através da Secretaria do Meio Ambiente, autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O Termo de Cooperação referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto a fiscalização do exercício profissional de Engenharia e Agronomia, no âmbito do Município de Joinville.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

CR 829 – 2.1373.3.3.3.90 – F.100

Unidade Gestora: 0 – Prefeitura Municipal de Joinville – PMJ

Órgão Orçamentário: 72000 – Secretaria do Meio Ambiente – SEMA

Unidade Orçamentária: 72001 – Secretaria do Meio Ambiente – SEMA

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1 – Gestão Administrativa

Ação: 2.1373

Despesa: 829 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios

Id-Uso: 0.100 – Aplicações Diretas

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO - ANEXA À LEI N° 8.194/2016.

Termo de cooperação que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA**, visando à execução de ações conjuntas de fiscalização no âmbito do Município de Joinville.

Celebram o presente TERMO, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com sede à Av. Herman August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC, a seguir denominado **PMJ**, neste ato representado pelo Prefeito **UDO DÖHLER**, e de outro lado, o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA**, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.125, Itacorubi, Florianópolis/SC, a seguir denominado**CREA/SC**, neste ato representado por seu Presidente, Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. **CARLOS ALBERTO KITA XAVIER**, o qual se regerá pelas Leis Federais 5.194/66, 12.378/10, 6.496/77, 8.666/93 e 10.257/2001; Leis Complementares 261/2008 e 27/98 do Município de Joinville; demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; e as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira

– Dispositivo Legal –

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO foi elaborado a partir da necessidade de se regularizar edificações, obras e serviços de Engenharia e Agronomia no território do Distrito Sede do Município de Joinville;

Cláusula Segunda

– Objeto –

2.1) Constitui objeto deste termo a cooperação entre os partícipes em ações conjuntas de fiscalização do exercício profissional de Engenharia e Agronomia no âmbito do Distrito Sede do Município de Joinville, consoante a legislação pertinente.

2.2) Os Cooperantes procederão à troca de informações, em especial sobre Alvarás de construção e correlatos, habite-se, localização de edifícios de múltiplos pisos, e ARTs constantes de bancos de dados próprios, para a execução do objeto do presente termo;

2.3) Os Cooperantes poderão solicitar reciprocamente assessoria técnica nas ações de fiscalização para elucidação de dúvidas e/ou questionamentos, sem prejuízo das respectivas atividades institucionais.

Cláusula Terceira

– Diretrizes Gerais de Ação –

3.1) O CREA/SC e a PMJ deverão, na execução de suas atividades, utilizar canais que permitam ações coordenadas e integradas, no que se refere à fiscalização do exercício profissional de Engenharia e Agronomia.

§ 1º. Fica instituída a Comissão de Fiscalização Integrada – CFI, incumbida do planejamento e supervisão das ações preconizadas no presente Termo, obrigando-se o CREA/SC e a PMJ, no prazo de até trinta dias contados da data de publicação deste Termo, a indicar seus representantes, sendo dois titulares e respectivos suplentes de cada parte, os quais deliberarão sobre o funcionamento da Comissão e a operacionalização deste Termo, que será alternadamente presidida pelo Representante da Prefeitura de Joinville e Presidente do CREA/SC, ou a quem estes deleguem poderes. Caso seja feito Termo de Cooperação com o CAU/SC, o mesmo poderá integrar essa CIF nos mesmos termos propostos.

§ 2º. O mandato do presidente da Comissão será de 12 (doze) meses.

§ 3º. Todas as comunicações previstas nas cláusulas de competência serão feitas entre os membros da CFI.

Cláusula Quarta

– Obrigação das partes –

4.1) Compete ao CREA/SC:

4.1.1) Comunicar em até 72h à PMJ, para conhecimento e providências cabíveis, quando a fiscalização do CREA/SC constatar que há indícios de obra e/ou serviço sendo executado sem alvará de construção e/ou projeto aprovado;

4.1.2) Proceder à abertura do competente processo administrativo para apuração de fatos identificados ou comunicados pela PMJ que possam caracterizar descumprimento de normas referentes ao exercício das profissões de Engenharia e Agronomia;

4.1.3) Franquear à Prefeitura acesso ao seu sistema para verificar quais Engenheiros e Agrônomos estão habilitados ao exercício profissional;

4.1.4) Realizar palestras educativas aos profissionais da Prefeitura;

4.1.5) Encaminhar à Prefeitura, por meio físico ou eletrônico, cópia da decisão definitiva do Conselho que apurar irregularidade praticada por profissional da Engenharia e da Agronomia, depois de esgotado o prazo fixado para a regularização;

4.1.6) Promover a recuperação dos acervos técnicos dos profissionais do quadro técnico da Prefeitura, quando solicitado, mediante isenção de multa e análises especiais das Câmaras Especializadas.

4.2) Compete à PMJ:

4.2.1) Comunicar ao CREA/SC, no prazo de 72h, quando a equipe de fiscalização da Prefeitura verificar que a obra e/ou serviço aparentemente estiver sendo executado sem a participação efetiva e declarada de profissional devidamente habilitado por estes Conselhos Profissionais, para conhecimento e providências cabíveis;

4.2.2) Encaminhar ao CREA/SC listagens com os Engenheiros e Agrônomos (bem como dos demais profissionais fiscalizados pelo CREA) registrados nos órgãos municipais;

4.2.3) Exigir dos Engenheiros, Agrônomos, Geógrafos, Geólogos e Meteorologistas, assim como dos técnicos de nível médio e tecnólogos das áreas afins, a anotação da ART de cargo ou função no CREA/SC, assumindo, em todos os casos, a responsabilidade pela quitação das taxas;

4.2.4) Exigir a comprovação da adimplência dos seus profissionais junto ao CREA/SC, com respeito às anuidades, para que possam exercer legalmente suas profissões;

4.5) Exigir, nos procedimentos licitatórios que envolvam a execução de obras e/ou prestação de serviços afetos às atividades técnicas de competência dos profissionais da Engenharia e da Agronomia, registro perante o CREA/SC, conforme o caso, e o devido registro de ART relativo ao serviço a ser prestado;

4.6) Executar ações de fiscalização do uso e ocupação do solo em suas respectivas áreas de atuação, consoantes formulários próprios e normativas fiscalizatórias;

Cláusula Quinta

– Compromissos Recíprocos –

5.1) As partes responsabilizar-se-ão pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Termo de Cooperação;

5.1.1) As partes promoverão a capacitação profissional necessária para o desempenho das ações previstas neste Termo de Cooperação;

5.1.2) O Conselho Profissional poderá recomendar a criação de instrumentos e meios de realização do disposto na Lei n.º 11.888, de 24 de dezembro de 2008, que trata da assistência técnica pública e gratuita.

Cláusula Sexta

– Recursos Financeiros –

6.1) O presente Termo não envolve a transferência mútua de recursos financeiros, cabendo a cada partícipe o custeio das despesas inerentes às tarefas de sua competência.

Cláusula Sétima

– Vigência e da alteração –

7.1) O presente Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado por sucessivos períodos, de acordo com o interesse das partes.

7.2) As alterações deste Termo serão promovidas por intermédio de termo aditivo.

7.1) Na ocorrência de qualquer fato que demonstre, comprovadamente, o comprometimento do objeto do presente Termo, as partes poderão, a qualquer tempo, denunciá-lo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações

assumidas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

7.2) Constitui motivo para denúncia do presente Termo o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições estabelecidas nos planos de trabalho dos termos aditivos específicos que poderão ser firmados.

Cláusula Oitava

– Publicação –

8.1) A Prefeitura fará publicar o presente Termo em veículo oficial adequado, na forma de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias corridos subsequentes ao de sua assinatura, bem como o CREA se obriga a publicá-lo no Diário Oficial da União, no mesmo prazo.

Cláusula Nona

– Foro –

9.1) As dúvidas oriundas da execução deste Termo serão dirimidas pela via administrativa, no âmbito dos convenentes, e, caso necessário, pelo foro da Justiça Federal de Joinville/SC.

E por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente Termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas identificadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Joinville, xx de xxxxxxxxxxx de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Prefeitura Municipal de Joinville

Carlos Alberto Kita Xavier,

Presidente

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252043** e o código CRC **FE28659D**.

DECRETO N° 26.508, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor AMAURY WAGNER VERISSIMO, matrícula n. 10.786, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotado na Fundação de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252731** e o código CRC **C3C6EE30**.

DECRETO N° 26.509, de 1° de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ANTONIO JOSE VICENTE, matrícula n. 19.221, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252752** e o código CRC **5B62591B**.

DECRETO N° 26.510, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 40, §1°, III, a, da Constituição Federal, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CIRLEI ROSENI SULIN, matrícula n. 32.072, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252762** e o código CRC **4E434C9D**.

DECRETO N° 26.511, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor DELMIR OLDY BITTENCOURT, matrícula n. 11.133, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252768** e o código CRC **F291EF21**.

DECRETO N° 26.512, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DORACI FUCK GAMBA, matrícula n. 11.946, ocupante do cargo de

provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252787** e o código CRC **0C98EE88**.

DECRETO N° 26.513, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DORLI MIRANDA, matrícula n. 12.239, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252791** e o código CRC **D0C3DC24**.

DECRETO N° 26.514, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda

Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DULCE MAY CACHOEIRA matrícula n. 17.074, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252800** e o código CRC **39FA7F94**.

DECRETO N° 26.515, de 1° de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 40, §1°, III, a,

da Constituição Federal e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELISABETH STRELOW TEUBER, matrícula n. 25.169, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental - Arte, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252803** e o código CRC **8BE9424F**.

DECRETO N° 26.516, de 1° de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JANETE APARECIDA SOUZA ROSA, matrícula n. 14.313, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252822** e o código CRC **7510C52D**.

DECRETO N° 26.517, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOÃO JOSÉ VITORIO, matrícula n. 5.449, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacinal de Edificações e Obras, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252907** e o código CRC **C54A7C86**.

DECRETO N° 26.518, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JOSINA APARECIDA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula n. 8.451, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252922** e o código CRC **D8F16132**.

DECRETO N° 26.519, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JOSELDA JOSELI DE SOUZA CALDAS, matrícula n. 2189-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252926** e o código CRC **95EF162F**.

DECRETO N° 26.520, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora KATIA REGINA BRENNEISEN, matrícula n. 8.430, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252932** e o código CRC **09CF9820**.

DECRETO N° 26.521, de 1° de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LEILA DE ASSIS PEREIRA, matrícula n. 19.133, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252938** e o código CRC **1217B43C**.

DECRETO N° 26.522, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LUCELIA KAMRADT, matrícula n. 17.620, ocupante do cargo de provimento efetivo de Desenhista Copista, em extinção, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252944** e o código CRC **013BEFCA**.

DECRETO N° 26.523, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MAGALI SEVERINO FERREIRA, matrícula n. 19.570, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252952** e o código CRC **1A17D9E8**.

DECRETO N° 26.524, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA GORETE MARTINS MARCELINO SILVA, matrícula n. 19.885, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252965** e o código CRC **6424D09D**.

DECRETO N° 26.525, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIANE FROHLICH LAGEMANN, matrícula n. 23.595, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental - Arte, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252968** e o código CRC **663BF986**.

DECRETO N° 26.526, de 1° de abril de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIANE SEIBEL, matrícula n. 13.186, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir

de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252975** e o código CRC **8B892475**.

DECRETO N° 26.527, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARISA DA SILVA PAIM, matrícula n. 10.314, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252979** e o código CRC **D4FC4971**.

DECRETO N° 26.528, de 1° de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARLOVA LUIZA MICHELON BERTOLAZZI, matrícula n. 21.871, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - Ciências, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville –

IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252987** e o código CRC **9321D90C**.

DECRETO N° 26.529, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda

Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSIMERI MARLENE DIAS, matrícula n. 19.748, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ensino Fundamental - Língua Portuguesa , lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252991** e o código CRC **17F51A9D**.

DECRETO N° 26.530, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SANDRA MEIER, matrícula n. 19.858, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fudnamental - Inglês, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253000** e o código CRC **2DF0161C**.

DECRETO N° 26.531, de 1° de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SILVANE DENIZE TURECK, matrícula n. 10.725, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253010** e o código CRC **594A8E59**.

DECRETO N° 26.532, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora TELMA DE SOUZA ROSA, matrícula n. 19.445, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253022** e o código CRC **446476E0**.

DECRETO N° 26.533, de 1° de abril de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora TEREZINHA GIACOMELLI, matrícula n. 19.329, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253026** e o código CRC **EDD81DFE**.

DECRETO Nº 26.534, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor VALDIR STEGLICH, matrícula n. 4796-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

	Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253035** e o código CRC **A142FFB3**.

DECRETO N° 26.535, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora VALESIA TURACI CARMINATTI, matrícula n. 10.305, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253044** e o código CRC **94B9B566**.

DECRETO N° 26.536, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor VALMIRIO JOSE LUIZ, matrícula n. 9.663, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253049** e o código CRC **75345778**.

DECRETO N° 26.537, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora VERA LUCIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula n. 21.102, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253072** e o código CRC **92E3E190**.

DECRETO N° 26.538, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor WIGAND DECKER JUNIOR, matrícula n. 14.002, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253078** e o código CRC **A8589834**.

DECRETO N° 26.539, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora AIDA JANE BONNEMASOU, matrícula n. 28.983, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253081** e o código CRC **E3E4D555**.

DECRETO N° 26.540, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DALVA VIEIRA DE FRANÇA, matrícula n. 24.277, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jardineiro, lotada na Secretaria do Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253089** e o código CRC **89D58414**.

DECRETO N° 26.541, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JAIRO NOVAES DOS SANTOS, matrícula n. 24.316, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado no Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253097** e o código CRC **03942A4F**.

DECRETO N° 26.542, de 1° de abril de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LINDOMAR DIVA FERREIRA GOMES, matrícula n. 27.348, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253101** e o código CRC **3F3F7006**.

DECRETO N° 26.543, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA SALETE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 33.375, ocupante do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253105** e o código CRC **8E8F12A6**.

DECRETO N° 26.544, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 14.861, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II - Vigia, em extinção, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253106** e o código CRC **752986FF**.

DECRETO N° 26.545, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ADEMAR FIEDLER, matrícula n. 27.851, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Subprefeitura da

Região Nordeste, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253111** e o código CRC **556132ED**.

DECRETO N° 26.546, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso III, § 3°, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ALCIRIA NUNES DE MORAES, matrícula n. 13.483, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253119** e o código CRC **D3FA34AF**.

DECRETO N° 26.547, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JOSEANNE RAPOUSO DE OLIVEIRA, matrícula n. 25.288, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253128** e o código CRC **FFF57A0F**.

DECRETO N° 26.548, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso III, § 3°, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora IZOLETE CATARINA KREUSCH, matrícula n. 24.437, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - Ciências da Religião, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253136** e o código CRC **2FB4F66C**.

DECRETO N° 26.549, de 1° de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor LUIZ CARLOS BALDUÍNO, matrícula n. 5.696, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Subprefeitura da Região Sul, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253137** e o código CRC **74D0F13E**.

DECRETO N° 26.553, de 1º de abril de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor LUIS CARLOS KLING, matrícula n. 10.875, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Subprefeitura da Região Sul, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253161** e o código CRC **7FDDFC87**.

DECRETO N° 26.552, de 1º de abril de 2016.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a VERA LUCIA LOPES LEDOUX DE BORBA e JULIANA KAROLINE DE BORBA, cônjuge e filha, respectivamente, do servidor aposentado falecido EDSON JOSE DE BORBA, matrícula n. 13.806, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 28 de fevereiro de 2016, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de fevereiro de 2016.

.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253159** e o código CRC **C3CDC7A5**.

DECRETO N° 26.551, de 1º de abril de 2016.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, c/c art. 62, II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a MARIA JOSÉ FERNANDES DE MEDEIROS e BRUNA FERNANDES DE MEDEIROS, respectivamente, na condição de cônjuge e filha do servidor ativo falecido JOÃO BATISTA DE MEDEIROS, matrícula n. 29.411, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria de Habitação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 22 de janeiro de 2016, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253154** e o código CRC **A388F2F1**.

DECRETO N° 26.550, de 1º de abril de 2016.

Concede complementação de pensão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica complementada a pensão por morte, com base no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, art. 62, inciso I c/c art. 78, todos da Lei Municipal n. 4.076/99, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a ERNA TESTONI, cônjuge do servidor falecido NATAL TESTONI, matrícula n. 11.430-0, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 05 de novembro de 2015, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de novembro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253146** e o código CRC **AFB84C20**.

DECRETO N° 26.506, de 31 de março de 2016.

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 24, da Lei nº 4.924, de 19 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto, para um mandato de quatro anos, a se iniciar em 01/04/16:

I – Pedro Ivo Barnack, representando a Secretaria de Infraestrutura Urbana;

II – Luana Siewert Pretto, representando a Secretaria do Meio Ambiente;

III – Mario José Bruckheimer, representando a Secretaria da Saúde;

IV – Claiton Dionízio Breis, representando a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ;

V – Maurício de Diniz Martins, representando a Secretaria de Habitação;

VI – Marcos Luiz Krelling, representando a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE;

VII – Reinaldo Pschaeidt, representando o Conselho Municipal das Associações de Moradores de Joinville - COMAM;

VIII - Nivaldo Nass, representando o Conselho das Entidades Empresariais de Joinville;

IX – Ninfo Valtero König, representando o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Joinville - DESENVILLE;

X - Emerson Siqueira, representando o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC;

XI - Mário Eugênio Boehm, representando o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA;

XII - José Mário Gomes, representando os Comitês de Bacias Hidrográficas do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252602** e o código CRC **0EF6B342**.

DECRETO N° 26.508, de 31 de março de 2016.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.192, de 28 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT - Fundo Muncipal de Prevenção as Drogas - FUMPRED, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
60002	Fundo Muncipal de Prevenção as Drogas - FUMPRED	06.182.0012.2.1367	Ações de prevenção contra drogas - FUNPRED	134	825	3.3.90	750.000,00
TOTAL							**750.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0015.1.1046	Obras e instalações públicas - SEINFRA	134	800	4.4.90	750.000,00
TOTAL							**750.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252607** e o código CRC **6D558601**.

DECRETO Nº 26.554 de 1º de abril de 2016.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2016:

- Roque Antonio Mattei, do cargo de Secretário.

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de abril de 2016:

- Bráulio César da Rocha Barbosa, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Secretário.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253224** e o código CRC **71A85863**.

DECRETO Nº 26.555, de 1º de abril de 2016.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 02 de abril de 2016:

- Rodrigo Coelho, do cargo de Diretor Presidente.

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 04 de abril de 2016:

- José Raulino Esbiteskoski, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Diretor Presidente.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253228** e o código CRC **177F4623**.

DECRETO Nº 26.556, de 1º de abril de 2016.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, a partir de 02 de abril de 2016:

- Fernando Krelling, do cargo de Diretor Presidente.

NOMEIA, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, a partir de 04 de abril de 2016:

- Marco Aurélio Braga, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Diretor Presidente.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253231** e o código CRC **13023715**.

DECRETO Nº 26.557, de 1º de abril de 2016.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS, a partir de 02 de abril de 2016:

- Gilberto de Souza Leal Junior, do cargo de Diretor Presidente.

NOMEIA, na Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS, a partir de 04 de abril de 2016:

- Danilo Pedro Conti, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Diretor Presidente.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253235** e o código CRC **E1D786C2**.

DECRETO Nº 26.558, de 1º de abril de 2016.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 02 de abril de 2016:

- Osmari Fritz, do cargo de Secretário.

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 04 de abril de 2016:

- Afonso Carlos Fraiz, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Secretário.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253237** e o código CRC **53CB7A39**.

DECRETO Nº 26.562, de 1º de abril de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 01 de abril de 2016:

- Carlos Schuster, do cargo de Coordenador I da Área de Tecnologia da Informação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253433** e o código CRC **64F015ED**.

DECRETO Nº 26.563, de 1º de abril de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Subprefeitura da Região Centro-Norte, a partir de 02 de abril de 2016:

- João Luiz Sdrigotti, do cargo de Secretário.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253435** e o código CRC **79B88046**.

DECRETO Nº 26.564, de 1º de abril de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Subprefeitura da Região Sudoeste, a partir de 02 de abril de 2016:

- Osmar Vicente, do cargo de Secretário.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 01/04/2016, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253438** e o código CRC **EBD5A2A7**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UNG

PORTARIA SEMA Nº 025/ 2016

Dispõe sobre a designação de servidores para a fiscalização de contratos da Gerência da Unidade de Desenvolvimento e Gestão Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente de Joinville, Romualdo Theophanes de França Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 418/ 2014; art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município e Considerando o art. 58, III e art. 67 da Lei Federal 8.666/ 93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionados para a fiscalização do contrato nº 012/2011; formalizado com a empresa Prestadora Augustus Ltda, cujo objeto contratual está sob a responsabilidade da Gerência da Unidade de Desenvolvimento e Gestão Ambiental;

a) Emir de Oliveira Dias; Matrícula 21802; Técnico Agrícola.

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 31/03/2016, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0250990** e o código CRC **322B488C**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UNG

PORTARIA SEMA Nº 021/ 2016

Dispõe sobre a designação de servidores para a fiscalização de contratos da Gerência de Manutenção de Áreas Públicas, da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente de Joinville, Romualdo Theophanes de França Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 418/ 2014; art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município e Considerando o art. 58, III e art. 67 da Lei Federal 8.666/ 93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização do contrato nº 006/2014 ; formalizado com a empresa Podar Empreiteira de Mão de obra Ltda, cujo objeto contratual está sob a responsabilidade da Gerência de Manutenção de Áreas Públicas - GEMAP

a)Ernesto Caetano da Silva; Matrícula 46273; Coordenador de Arborização/Engenheiro Ambiental

b)Gilson Rogério Kassulke; Matrícula 22118; Técnico Agrícola

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 31/03/2016, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0249859** e o código CRC **F8AC946B**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UNG

PORTARIA SEMA Nº 022/2016

Dispõe sobre a designação de servidores para a fiscalização de contratos da Gerência de Manutenção de Áreas Públicas, da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente de Joinville, Romualdo Theophanes de França Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 418/2014; art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município e Considerando o art. 58, III e art. 67 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para a fiscalização das Atas de Registro de Preços da Gerência de Manutenção de Áreas Públicas - GEMAP

I - Na Ata nº 111/2015; Objeto: aquisição de carne bovina; Fornecedor: Distribuidora Nova Esperança Ltda ME:
a) Camila Uller Brito Matrícula 45365; Coordenadora/Médica Veterinária
b) Sydnei Ferreira Guimarães Diniz; Matrícula 43769; Biólogo
c) Janaina de Souza dos Santos; Matrícula 38481; Agente Administrativo

II - Na Ata nº 216/2015; Objeto: **a**quisição de hortifrutigranjeiros, Fornecedor: Mara Terezinha Moreira EPP:
a) Camila Uller Brito Matrícula 45365; Coordenadora/Médica Veterinária
b) Sydnei Ferreira Guimarães Diniz; Matrícula 43769; Biólogo
c) Janaina de Souza dos Santos; Matrícula 38481; Agente Administrativo

III - Na Ata nº 216/2015; Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros; Fornecedor: Distribuidora Nova Esperança Ltda ME:
a)Camila Uller Brito Matrícula 45365; Coordenadora/Médica Veterinária
b) Sydnei Ferreira Guimarães Diniz; Matrícula 43769; Biólogo
c) Janaina de Souza dos Santos; Matrícula 38481; Agente Administrativo

IV - Na Ata nº 022/2015; Objeto: aquisição de ração animal, vitaminas e alimentos; Fornecedor: Licitavet Comercial:
a) Camila Uller Brito Matrícula 45365; Coordenadora/Médica Veterinária
b) Sydnei Ferreira Guimarães Diniz; Matrícula 43769; Biólogo
c) Janaina de Souza dos Santos; Matrícula 38481; Agente Administrativo

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 31/03/2016, às 20:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0249885** e o código CRC **9EDF64E9**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UNG

PORTARIA SEMA Nº 023/2016

Dispõe sobre a designação de servidores para a fiscalização de contratos da Gerência de Manutenção de Áreas Públicas, da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente de Joinville, Romualdo Theophanes de França Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 418/2014; art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município e Considerando o art. 58, III e art. 67 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos Termos de Credenciamento da Gerência de Manutenção de Áreas Públicas - GEMAP

I - No Termo de Credenciamento n° 426/2015, Objeto: serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville; Fornecedor: Animal Vip Clínica Veterinária e Comércio de Produtos Veterinários — Pet Shop Ltda - ME:
a) Reginaldo da Roza; Matrícula 45367; Gerente
b) Beatriz Dugaich Soares; Matrícula 45414; Médica Veterinária
c) Milene Gilda Dalsasso; Matrícula 44941; Médica Veterinária

d) Marília de Borba; Matrícula 25039; Agente Administrativo

II - No Termo de Credenciamento n° 427/2015, Objeto: serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville; Fornecedor: Clínica Veterinária Salete Ltda EPP:
a) Reginaldo da Roza; Matrícula 45367; Gerente
b) Beatriz Dugaich Soares; Matrícula 45414; Médica Veterinária
c) Milene Gilda Dalsasso; Matrícula 44941; Médica Veterinária
d) Marília de Borba; Matrícula 25039; Agente Administrativo

III - No Termo de Credenciamento n° 428/2015, Objeto: serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville; Fornecedor: Clínica Veterinária Casa de Noé Ltda ME:
a) Reginaldo da Roza; Matrícula 45367; Gerente
b) Beatriz Dugaich Soares; Matrícula 45414; Médica Veterinária
c) Milene Gilda Dalsasso; Matrícula 44941; Médica Veterinária
d) Marília de Borba; Matrícula 25039; Agente Administrativo

IV - No Termo de Credenciamento n° 465/2015, Objeto: serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville; Fornecedor: Clínica Veterinária e Pet Shop São Bernardo:
a) Reginaldo da Roza; Matrícula 45367; Gerente
b) Beatriz Dugaich Soares; Matrícula 45414; Médica Veterinária
c) Milene Gilda Dalsasso; Matrícula 44941; Médica Veterinária
d) Marília de Borba; Matrícula 25039; Agente Administrativo

V - No Termo de Credenciamento n° 416/2015, Objeto: serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville; Fornecedor: Clínica Veterinária Saúde Vet Ltda ME:
a) Reginaldo da Roza; Matrícula 45367; Gerente
b) Beatriz Dugaich Soares; Matrícula 45414; Médica Veterinária
c) Milene Gilda Dalsasso; Matrícula 44941; Médica Veterinária
d) Marília de Borba; Matrícula 25039; Agente Administrativo

VI - No Termo de Credenciamento n° 108/2016, Objeto: serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville; Fornecedor: Espaço Pet Clínica Veterinária Ltda:
a) Reginaldo da Roza; Matrícula 45367; Gerente
b) Beatriz Dugaich Soares; Matrícula 45414; Médica Veterinária
c) Milene Gilda Dalsasso; Matrícula 44941; Médica Veterinária
d) Marília de Borba; Matrícula 25039; Agente Administrativo

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 31/03/2016, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0249927** e o código CRC **5D413865**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UNG

PORTARIA SEMA Nº 024/ 2016

Dispõe sobre a designação de servidores para a fiscalização de contratos da Gerência de Manutenção de Áreas Públicas, da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente de Joinville, Romualdo Theophanes de França Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 418/ 2014; art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município e Considerando o art. 58, III e art. 67 da Lei Federal 8.666/ 93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização do contrato nº 064/2016 ; formalizado com a empresa Vet Center Veterinária Ltda, cujo objeto contratual está sob a responsabilidade da Gerência de Manutenção de Áreas Públicas - GEMAP:

a) Ludmille Garcia de Almeida; Matrícula 45389; Coordenadora

b) Gabriel Valmor Marquioro;Matrícula 45122; Médico Veterinário

c) Rodrigo de Oliveira; Matrícula: 45659; Assistente Administrativo

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 31/03/2016, às 20:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0250009** e o código CRC **3121E416**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 39 /2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar o servidor público Paulo Cesar Souza, matrícula 11.055, para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº 126/2016 - empresa Cubatão Pesquisas Ltda., referente a:

a) Aquisição de 1.000 m³ de material bruto proveniente de rocha desmontada. Material posto obra, perímetro urbano de Joinville. Observação: Para as SUBPREFEITURAS. Conforme Termo de Referência.

b) Aquisição de 800 m³ de Pedra Pulmão. Material proveniente de rocha dura desmontada, com diâmetro máximo de 10". Material posto obra, perímetro urbano de Joinville. Observação: Para SEINFRA e UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO. Conforme Termo de Referência.

Ambos na forma de Edital de Concorrência nº 287/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0251913** e o código CRC **A5F728F0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 38 /2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar o servidor público Paulo Cesar Souza, matrícula 11.055, para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº 124/2016 - empresa Britagem Vogelsanger Ltda., referente a aquisição de 27.000 m³ de material proveniente de rocha desmontada, britado, passando 100% na peneira 2". Material posto obra, perímetro urbano de Joinville. Observação: Para as SUBPREFEITURAS, conforme Termo de Referência, na forma de Edital de Concorrência nº 287/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0251904** e o código CRC **8A418B4F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 37 /2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar o servidor público Paulo Cesar Souza, matrícula 11.055, para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº 123/2016 - empresa Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda., referente a aquisição de 20.000 m³ de Rachão de rocha dura, 100% britado, diâmetro máximo 4". Material de rocha dura, britado, passando na peneira 4". Material posto obra, perímetro urbano de Joinville. Observação: Para SEINFRA, UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO e SUBPREFEITURAS, conforme Termo de Referência, na forma de Edital de Concorrência nº 287/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0251863** e o código CRC **40BC596F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 36 /2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº 122/2016 - empresa Rudnick Minérios Ltda., referente a Aquisição de 18.000 m³ de Bica corrida 1 ½" ao fundo. Material de rocha dura, 100% britado, passando na peneira 1 ½". Material posto obra, perímetro urbano de Joinville. Observação: Para SEINFRA, UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO e SUBPREFEITURAS. Conforme Termo de Referência, na forma de Edital de Concorrência nº 287/2015, conforme segue:

Servidor: Paulo Cesar Souza – Matrícula: 11.055

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0251858** e o código CRC **63B49725**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 35 /2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato 061/2016 - empresa CCT Construtora de Obras Ltda., referente a Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Arco Íris, Roberto Simonsen, Herculano Antônio Paulo, Fraiburgo, Prudentópolis, Polônia, Repórter Luiz Mauro, São Gonçalo, Angra dos Reis, Bicuiba, Dep. Jota Gonçalves – Lote 06, na forma de Edital de Concorrência nº 210/2015, conforme segue:

Servidor Paulo Cesar Souza – Matrícula: 11.055

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0251853** e o código CRC **2F14FDD3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 34 /2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato 060/2016 - empresa Terraplenagem Medeiros Ltda., referente a Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Albatroz, Serv. Gustavo G. R. Kohn, Manaus, Major Navarro Lins, Abraham Lincoln, Ita, Riachuelo, Sol, João Krisch, Conrado Baumer – Lote 05, na forma de Edital de Concorrência nº 209/2015, conforme segue:

Servidor: Paulo Cesar Souza – Matrícula: 11.055

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0251843** e o código CRC **A13DED51**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 33 /2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato 059/2016 - empresa CCT Construtora de Obras Ltda., referente a Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: São Januário, Agenor Scholz, Ver. Vilmar H. Cordova, Peixes, Aquário, Manoel C. dos Santos, José Severino, Cuba, Mário P. Schoping, Harold C. Miers, Thereza S. Wagner – Lote 04, na forma de Edital de Concorrência nº 208/2015, conforme segue:

Servidor: Paulo Cesar Souza – Matrícula: 11.055

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0251576** e o código CRC **B065A17D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 32 /2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato 058/2016 - empresa CCT Construtora de Obras Ltda., referente a Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Alfredo Colin, Campo Mourão, Charlote L. E. Schoene, Da União (trecho 01 e 02), Dos Tenistas, Maravilha, Guararapes, Adolfo Guilherme Muller – Lote 03, na forma de Edital de Concorrência nº 207/2015, conforme segue:

Servidor Paulo Cesar Souza – Matrícula: 11.055

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0251573** e o código CRC **44BC61E6**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 31 /2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato 057/2016 - empresa CCT Construtora de Obras Ltda., referente a Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Cidade de Atalaia, Arco Verde, Felicidade, Salinas, Prudente Venturi, Sidnei Costa dos Santos, Capistrano de Abreu e Porto Seguro – Lote 02, na forma de Edital de Concorrência nº 206/2015, conforme segue:

Servidor Paulo Cesar Souza – Matrícula: 11.055

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0251570** e o código CRC **E1DF285B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 30 /2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato 056/2016 - empresa Terraplenagem Medeiros Ltda., referente a Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares na Estrada Quiriri – Lote 01, na forma de Edital de Concorrência nº 166/2015, conforme segue:

Servidor Paulo Cesar Souza – Matrícula: 11.055

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0251559** e o código CRC **63DD81CF**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 27/2016

Designa servidor aprovar e homologar as prestações de contas de diárias dos Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e fundamento no inciso II, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Tatiane Schroeder Wunderlich, matrícula n° 33828, aprovar e homologar as prestações de contas de diárias dos Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares, na Secretaria de Assistência Social. No período de 04/04/2016 a 03/05/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de março de 2016.

Osmari Fritz

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Osmari Fritz**, **Secretário (a)**, em 29/03/2016, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0249912** e o código CRC **4885A4FC**.

PORTARIA SEI - FELEJ.GAB/FELEJ.UAF/FELEJ.UAF.AAD

Dispõe sobre a designação de servidores para a fiscalização de contratos da Gerência de Patrimônio, da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville. O Presidente da Fundação, Fernando Krelling, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 19.962/2013; e art. 67 da Lei Federal 8.666/ 93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para a fiscalização do Termo de permissão de uso nº 004/2016; formalizado com a empresa Futebol Total Lanchonete Ltda ME, cujo objeto contratual está sob a responsabilidade da Unidade de Patrimônio.

a. Amarildo João; Matrícula: 31.700;

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2016, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0250972** e o código CRC **5497D3D3**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD

PORTARIA Nº51 /2016

Nomeia membros para constituir a Comissão para análise dos cursos para Promoção por Merecimento.

Art. 1º - Para analisar e deferir ou não os cursos enviados para o acesso, conforme artigo 12 da LC 2303/88, do Plano de Carreira do Magistério, a cada dois anos, de 01 a 31 de março é realizada a Promoção por Merecimento, o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições,

Nomeia:

1. Juliane Fabíola Pereira Hoffmann – Gerente da Área Administrativa e Financeira;
2. Mara Beatriz Souza – Gerente de Incentivo e Difusão Cultural;
3. Carla Clauber da Silva – Coordenadora da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;
4. Solange Simas – Coordenadora da Escola de Artes Fritz Alt;
5. Patricia Sirydakis Macedo – Coordenador da Escola de Música Villa Lobos;
6. Elisete Demonti – Coordenadora da Escola Municipal de Ballet;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 31 de março de 2016.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2016, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252301** e o código CRC **3F7F9EF3**.

EXTRATO SEI Nº 0251617/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 30 de março de 2016.

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2016/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Santa Catarina.

Objeto: Cooperação entre os partícipes em ações conjuntas de fiscalização do exercício profissional de Arquitetura e Urbanismo no âmbito do Distrito Sede do Município de Joinville, consoante a legislação pertinente.

Data de assinatura: Joinville, 28 de março de 2016.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

Signatários: Udo Dohler, pelo Município e Luiz Alberto de Souza, pelo CAU/SC.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Servidor (a) Público (a)**, em 01/04/2016, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0251617** e o código CRC **F1434CFA**.

EXTRATO SEI Nº 0250927/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 30 de março de 2016.

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2015/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública/Câmara Intersetorial de Segurança Pública e o Conselho Tutelar de Joinville/SC.

Objeto: Estabelecimento de recíproca cooperação técnica entre os partícipes, com a finalidade de estipular diretrizes para a realização de ações conjuntas destinadas à desenvolver, integrar e implementar política de segurança pública no município de Joinville-SC, através das competências da Câmara Intersetorial de Segurança Pública – CAISP.

Data de assinatura: Joinville, 05 de novembro de 2015.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

Signatários: Udo Dohler e Cesar Roberto Nedochetko, pelo Município e Roberto Zacarias da Rosa Junior e José Ivonildo de Oliveira, pelo CONSELHO TUTELAR.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Servidor (a) Público (a)**, em 01/04/2016, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0250927** e o código CRC **C398FB08**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0252190/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 31 de março de 2016.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: SRP PE 106/2015

CONTRATADO: Cointer Material Médico Hospitalar LTDA, Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA, Cremer S.A

OBJETO: Bolsas Coletoras

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.0.339000 - código reduzido 357

VALOR: R$ 103.612,00 (cento e três mil e seiscentos e doze reais)

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/03/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2016, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252190** e o código CRC **83C0E717**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0251971/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 31 de março de 2016.

ESPÉCIE: SERVIÇO

MODALIDADE e Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 800017/2016

CONTRATO Nº: 056/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 Código reduzido: 490

OBJETO: SERVICO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA UTILIZADA NO PREPARO DE DIETA ENTERAL SERVIDA AOS PACIENTES, SENDO REALIZADA PESQUISA DE: COLIFORMES FECAIS A 45ºC E ESCHERICHIA COLI

CONTRATADO: ZÍNIA ANALISES QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS LTDA ME

VALOR: R$ 876,00

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2016, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0251971** e o código CRC **02CCF1BD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0251857/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de março de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **109/2016**. Empresa Contratada: **Climatizar Climatização Joinville Ltda.,** para a contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças (e componentes) -

mediante ressarcimento - para fogões e fornos instalados nas Unidades Escolares e depósitos da Secretaria de Educação, assinado em **02/03/2016**, com a vigência de **14 (quatorze) meses**, no valor de R$ **185.396,90 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2016, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 31/03/2016, às 22:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0251857** e o código CRC **9731EAD2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0251866/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de março de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **083/2016**. Empresa Contratada: **Brioville Comércio de Materiais de Limpeza Ltda.,** para a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares do Município de Joinville, assinado em **16/02/2016**, com a vigência contratual até **31 de dezembro de 2016**, no valor de **R$ 74.562,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais)**.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2016, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 31/03/2016, às 22:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0251866** e o código CRC **D2A24CEC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0252196/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 31 de março de 2016.

Contrato: 039/2016 - **Período**: 25/02/2016 à 25/02/2017.
Empresa: Celesc Distribuição S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 08.336.783/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Energia Elétrica de forma continuada conforme tensões pré estabelecidas pela empresa para atender a demanda das Unidades da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Inexigência nº. **018/2016**.
Valor: R$ 2.110.000,00 (dois milhões cento e dez mil reais).
Verba: 336 - 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000, 341 - 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000, 323 – 2.46001.10.302.6.2.1124.0.339000, 324 – 2.46001.10.302.6.2.1125.0.339000, 328 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000, 326 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252196** e o código CRC **47362DAA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0252214/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 31 de março de 2016.

Contrato: 080/2016 - **Período**: 14/03/2016 à 14/07/2016.
Empresa: Josiane de Moraes – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.551.439/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de serralheria compreendendo fabricação própria, entrega e instalação, na forma do Pregão Presencial **SRP nº. 078/2015**.
Valor: R$ 4.620,60 (quatro mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos).
Verba: 341 - 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252214** e o código CRC **7E39FB29**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0252380/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 31 de março de 2016.

Contrato: 081/2016 - **Período**: 14/03/2016 à 14/07/2016.
Empresa: Antonio Carlos Ribeiro Persianas EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.991.023/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de lâminas e persianas, na forma do Pregão Presencial **SRP nº. 006/2015**.
Valor: R$ 5.119,20 (cinco mil cento e dezenove reais e vinte centavos).
Verba: 341 - 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252380** e o código CRC **C3909462**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0252382/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 31 de março de 2016.

Contrato: 082/2016 - **Período**: 15/03/2016 à 15/03/2017.
Empresa: Conviver Residência Inclusiva Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.919.525/0001-28.
Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento e acolhimento de pessoas portadoras de déficit intelectual em vulnerabilidade social, em regime de internação, de média ou longa permanência, de caráter compulsório, com o objetivo de medida protetiva e de caráter residencial inclusivo. Autos 0900132-19.2015.824,0113, na forma da Inexigencia nº. **027/2016**.
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Verba: 341 - 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252382** e o código CRC **B16D7B98**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0252390/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 31 de março de 2016.

Contrato: 083/2016 - **Período**: 18/03/2016 à 18/09/2016.
Empresa: Clínica Médica H J Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.839.588/0001-33.
Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento e cumprimento de ordem judicial, para internação compulsória, em regime fechado de média e longa permanência, de paciente portador de transtorno decorrente do uso e abuso de substâncias psicoativas, na forma da Inexigencia nº. **035/2016**.
Valor: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Verba: 341 - 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252390** e o código CRC **50B9FF3C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0252393/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 31 de março de 2016.

Contrato: 084/2016 - **Período**: 21/03/2016 à 21/07/2016.
Empresa: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.998.701/0032-12.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de reagentes e equipamentos em comodato para realização de exames da área de Imunologia (hormônios, doenças infecciosas, marcadores tumorais, outros), realizados pelo Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), na forma do Pregão Presencial **SRP nº. 139/2015**.
Valor: R$ 476.027,50 (quatrocentos e setenta e seis mil vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Verba: 341 - 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252393** e o código CRC **736DC97F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0252403/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 31 de março de 2016.

Contrato: 085/2016 - **Período**: 21/03/2016 à 21/07/2016.
Empresa: Bona Gente Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.150.822/0001-11.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, na forma do Pregão Presencial **SRP nº. 153/2015**.
Valor: R$ 747,60 (setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Verba: 274 – 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252403** e o código CRC **00EC84CC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0252408/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 31 de março de 2016.

Contrato: 086/2016 - **Período**: 21/03/2016 à 21/07/2016.
Empresa: MM Comércio de Equipamentos Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.275.465/0001-22.

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, na forma do Pregão Presencial **SRP nº. 153/2015**.
Valor: R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).
Verba: 274 – 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252408** e o código CRC **70C05927**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0252412/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 31 de março de 2016.

Contrato: 087/2016 - **Período**: 21/03/2016 à 21/07/2016.
Empresa: Bona Gente Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.150.822/0001-11.
Objeto: Aquisição de Materiais Diversos, na forma do Pregão Presencial **SRP nº. 004/2015**.
Valor: R$ 45.080,50 (quarenta e cinco mil oitenta reais e cinquenta centavos).
Verba: 336 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000, 341 – 2.46001.10302.6.2.1121.0.339000, 328 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252412** e o código CRC **F5C5E8F4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0252415/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 31 de março de 2016.

Contrato: 088/2016 - **Período**: 22/03/2016 à 22/07/2016.
Empresa: Alfa Med Sistemas Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49.
Objeto: Aquisição de Monitor Multiparâmetro, na forma do Pregão **Eletrônico n.º 11/2015** - SRP Processo nº **25000 23 66 17/2015-15, Ata nº 70/2015** do Ministério da Saúde - Secretaria Executiva - Departamento de Logística em Saúde.
Valor: R$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil e novecentos reais).
Verba: 274 - 2.46.001.10.451.14.1.1021-4.4.9000/238 - Proposta de Aquisição nº: 08184.821000/1130-26.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252415** e o código CRC **6E6DB282**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0252424/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 31 de março de 2016.

Contrato: 090/2016 - **Período**: 24/03/2016 à 24/07/2016.
Empresa: Nano Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.696.989/0001-73.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, na forma do Pregão Presencial **SRP nº. 153/2015**.
Valor: R$ 1.892,57 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Verba: 274 – 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252424** e o código CRC **68001FB2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0252429/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 31 de março de 2016.

Contrato: 092/2016 - **Período**: 30/03/2016 à 31/07/2016.
Empresa: Josiane de Moraes – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.551.439/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de serralheria compreendendo fabricação própria, entrega e instalação, na forma do Pregão Presencial **SRP nº. 078/2015**.
Valor: R$ 1.464,00 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Verba: 336 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252429** e o código CRC **2B8BB2D5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0252705/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 01 de abril de 2016.

Contrato: 093/2016 - **Período**: 30/03/2016 à 30/09/2016.
Empresa: Clínica Médica H J Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.839.588/0001-33.
Objeto: Contratação o de clínica especializada no tratamento e cumprimento de ordem judicial, para internação compulsória, em regime fechado de média permanência, em atendimento a ordem judicial de nº 017383-77.2013.8.24.0038, na forma da Dispensa nº. **037/2016**.
Valor: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Verba: 341 - 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252705** e o código CRC **2A0216A4**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0252667/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **077/2016**, destinada a aquisição de 100 (cem) inscrições para participação de profissionais da Secretaria da Educação no I Seminário sobre as Ferramentas Facilitadoras a Inclusão da Pessoa com Deficiência Visual. **Fornecedor:** ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE P INTEGRAÇÃO DOS DEFIC VISUAIS. **Valor Total:** R$ 5.000,00. Fundamento legal: artigo 25, inciso II, § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2016, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 31/03/2016, às 21:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252667** e o código CRC **241C0700**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0251875/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de março de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **201/2015**. Empresa Contratada: **Transportes Dobru,** o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 19/04/2017, equivalente ao valor de R$ 205.416,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais). Justifica-se considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade. Em conformidade com o memorando nº 28/2016 - Subprefeitura Região Sul. . Aditivo assinado em **02/03/2016**.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2016, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 31/03/2016, às 22:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0251875** e o código CRC **693BEF6F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0252746/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 01 de abril de 2016.

Contrato: 095/2015 (assinado em 25/02/2015).
3º Termo Aditivo PRORROGANDO o prazo de vigência do Contrato e prazo de entrega do Objeto por mais 90 (noventa) dias úteis, passando a vencer em **29/06/2016**. Esta prorrogação se faz necessária devido ao fato de que alguns equipamentos somente serão entregues após o prazo derradeiro, o que inviabiliza o fornecimento dentro do prazo acordado. Este aditivo passará a vigorar a partir de **01/04/2016**. Termo assinado em 30/03/2016.
Objeto: Referente à Aquisição de Sistema de Climatização Central para o Complexo de Emergências Deputado Ulisses Guimarães do Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Presencial nº. **326/2014**.
Empresa: Hoffmann & Guthia Comércio de Equipamentos de Refrigeração Ltda EPP.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252746** e o código CRC **E9C02168**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0252750/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 01 de abril de 2016.

Contrato: 111/2014 (assinado em 21/03/2014).
3º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 10 (dez) meses, vindo a vencer em **21/01/2017**. Termo assinado em 18/03/2016.
Objeto: Contratação de Empresa para Atendimento Fisioterapêutico Domiciliar, na forma da **Inexigência nº. 035/2014**.
Empresa: Fisio Aventureiro Reabilitação Física S/S Ltda – ME
Verba: 341 – 46.01.10.302.06.2.1121.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252750** e o código CRC **4892F022**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0252755/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 01 de abril de 2016.

Contrato: 199/2015 (assinado em 30/03/2015).
1º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **30/03/2017**. Termo assinado em 29/03/2016.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas instalações elétricas prediais nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do **Pregão nº. 027/2015**.
Empresa: Empreiteira de Mão de Obras Junkes Ltda.
Verba: 336 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000, 341 – 2.46001.10302.6.2.1121.0.339000, 328 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000, 325 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.339000, 323 – 2.46001.10.302.6.2.1124.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252755** e o código CRC **930569CD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0252759/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 01 de abril de 2016.

Contrato: 529/2010 (assinado em 16/12/2010).
11º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **16/09/2016.** Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, considerando a faculdade do administrador público de prorrogar o contrato em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, conforme solicitação através do MI 168/2016 – GUSR e amparada pela Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 57, inciso VI, § 4º. Este aditivo passará a vigorar a partir de **16/03/2016**. Termo assinado em 15/03/2016.
Objeto: Referente à Contratação de Empresa para Fornecer Recursos Humanos para os Serviços Residenciais Terapêuticos, Vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, Através dos Serviços Organizados de Inclusão Social – SOIS, na forma de **Pregão nº. 340/2010**.
Empresa: Albergue de Integração Social Um Novo Dia.
Verba: 341 – 2.46001.10302.6.2.1121.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252759** e o código CRC **0C9508B8**.

ATA SEI

Ata da reunião Ordinária do COMSEAN do dia 25 de fevereiro de 2016

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às oito horas e quarenta e cinco minutos em segunda chamada, conforme regimento interno do conselho, no auditório da Casa dos Conselhos, situado na rua: Afonso Pena, 840- Bucarein em Joinville-SC teve início à reunião ordinária do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis. Estavam presentes na referida reunião: Edina Acordi Soethe, Luciane Hirt Rosa, Helenice Martins, Patricia da Silva, Janine Guimarães, Edna Maria Viana Machado, Mirian dos Santos da Silva, Sandra Ana Czarnobay, Raquel Adriana Peroni e Simone Fuck. Justificou a ausência: Tamara Urnau.. **1.0 - Ordem Do Dia: 1.1 - Aprovação da Pauta**. A Presidente inicia a reunião colocando em votação a aprovação da pauta. A qual foi aprovada por unanimidade**. 1.2 - Aprovação das Atas da Reunião Ordinária de Janeiro e Extraordinária do dia 11/02/2016.** As atas em epigrafe foram aprovadas, sem ressalvas, por

unanimidade. **2.0 - Plano de Ação para 2016: 2.1. Apresentação das propostas do Plano de Ação de 2016.** A apresentação dos trabalhos da comissão, responsável pela construção do Plano de ação 2016 do COMSEAN, ficou a cargo das conselheiras, Sandra e Edina. Valrmir pede a palavra e salienta que a construção do Plano de Ação de 2016, levou em consideração o Plano de Aplicação aprovado em reunião do mês e agosto de 2015 e conforme deliberação na reunião do dia 11/02/2016. Termina agradecendo a participação de todos os membros da comissão que trabalharam uma manhã inteira na análise, debates e na construção do Plano de Ação a ser apresentado para a plenária. Em seguida as conselheiras Sandra e Edina passaram a apresentar o Plano de Ação 2016, efetuando a leitura das ações, os objetivos, o cronograma de execução, bem como a responsabilidade atribuída a cada comissão do COMSEAN. O Planejamento 2016 do COMSEAN foi construído levando em consideração 10(dez) grandes eixos: DIVULGAÇÃO do DHAA-Direito Humano à Alimentação Adequada e COMSEAN; Restaurante Popular-1 e Restaurante Popular-2; Banco de Alimentos; PAA-Programa de Aquisição de Alimentos; Visitas Técnicas; Capacitação Conselheiros; Dia Mundial da Alimentação e Seminário de SAN; Hortas Comunitárias; PLAMSAN- Plano de Segurança alimentar e Nutricional; Reuniões Eventos(outras ações). Em seguida os conselheiros fizeram alguns questionamentos, bem como a indicação de sugestões a partir de cada ação apresentada. Elucidadas as duvidas e realizadas as alterações propostas, o Plano de Ação do COMSEAN foi aprovado por unanimidade, com a ressalva no de que as comissões deverão fazer a análise das ações propostas e posteriormente construírem suas ações com base no Plano de Ação. **3. Ofícios Recebidos: 3.1.Of.255/2015 – Secretaria da Saúde/VISA.** Referente a resposta ao oficio 067/2015 enviado pelo COMSEAN solicitando à Vigilância Sanitária a inspeção nas Escolas Municipais Professora Eladir Skibinski e Senador Carlos Gomes de Oliveira. Foi efetuada a leitura do relatório da VISA referente as vistorias realizadas nas escolas citadas. Como o ofício não contemplou a solicitação do COMSEAN a plenária deliberou que o COMSEAN deverá entrar em contato com a VISA para agendar uma reunião na casa dos conselhos para tratar desses assuntos. Também foi deliberada uma comissão responsável por essa reunião, ficando assim constituída: Luciane Hirt, Wilson Ponchirolli, Edina Acordi Soethe. **3.2. Of.147/2015 – SAS – Prestações de contas do convênio da Fundação Pe. Facchini.** Após a leitura do ofício das prestações do convênio 003/2014/PMJ-Termo Aditivo das parcelas 01 a 05, entre a Secretaria de Assistência Social e a Fundação Padre Luiz Facchini, foi deliberado que o conselho deve aguardar a formatação das novas comissões e aí sim deverá ser encaminhada para a comissão de finanças para a análise, emissão de parecer e posteriormente a apresentação em plenária. **4.Fórum Não Governamental. 4.1.Repasse de Informações/comissão.** A Presidente Raquel alertou todos os conselheiros no que tange a realização do fórum, a ser realizado no dia 03/03/2016, para compor a vacância de conselheiros da sociedade civil e pediu a cooperação de todos. A conselheira Edina se colocou a disposição para auxiliar nãos trabalhos do fórum. Vencida a pauta a presidente Raquel encerrou a reunião agradecendo a todos pela participação.Eu, Valmir Poli, redigi a presente ata que será submetida à aprovação do Conselho na próxima reunião ordinária e será publicada no Sei – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica do Vice Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Vilson Ponchirolli**, **Usuário Externo**, em 01/04/2016, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252689** e o código CRC **DEFEBBEB**.

ATA SEI

Ata da reunião Extraordinária do COMSEAN do dia 17 de março de 2016

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às oito horas e quarenta e cinco minutos em segunda chamada, conforme regimento interno do conselho, no auditório da Casa dos Conselhos, situado na rua: Afonso Pena, 840- Bucarein em Joinville-SC teve início à reunião extraordinária do COMSEAN, conforme deliberação na reunião ordinária realizada em fevereiro de 2016. Estavam presentes na referida reunião: Edina Acordi Soethe, Luciane Hirt Rosa, Helenice Martins, Janine Guimarães, Adriano Koenig Pessoa, José Declarindo dos Santos, Natalina Burato, Vilson Ponchirolli, Tamara Urnau, Gisseli Fontes de Oliveira, Adriana Graper, Paulo Roberto de Freitas, Paulo Luiz Viteritte e Marilyn Gonçalves Ferreira. Justificou a ausência: Vanessa Speckhahn Vicente, Mirian dos Santos da Silva e Sandra Ana Czarnobay **. 1.0 - Ordem Do Dia: 1.1 - Aprovação da Pauta**. O Vice-Presidente Vilson Ponchirolli inicia a reunião colocando em votação a aprovação da pauta. A qual foi aprovada por unanimidade**.** Em seguida o vice-presidente esclarece a ausência da conselheira e Presidente Raquel, devido ao fato da mesma ter se desligado do Corpo de Bombeiros. Na próxima reunião ordinária Raquel estará presente para seu pronunciamento de desligamento. Em seguida faz menção da presença do Sr. Henrique Gerente Regional da Saúde de SC que veio falar do dia Mundial da Saúde, comemorado no dia 07 de Abril. Henrique explica que e o Governo do Estado de Santa Catarina programou o Dia VIDA SAUDÁVEL em todo o Estado; que dentre outras formas de comemorar, o Governo esta chamando atenção sobre as Atividades Físicas e a Alimentação. Finalizando pede o apoio do Conselho no sentido de estar estudando formas de participar deste dia, incentivando aos cuidados alimentares, principalmente quanto ao sal e gordura na alimentação. No dia 31/03, quando da reunião ordinária, será apresentado toda a programação referente ao dia Vida Saudável e a participação do COMSEAN. O conselheiro Paulo pede a palavra e salienta que temos um equipamento público que, necessariamente, deve estar inserido nessa discussão sobre o dia Vida Saudável, que é o caso do RP1 sem resposta de quando realmente vai voltar a funcionar. Vilson cita que em entrevista no seu programa de rádio (107,5FM) o Prefeito Udo deixou bem claro a contrariedade do executivo em abrir o RP1, prevista para abril do corrente ano. O conselheiro José salienta que, nos eu entendimento, a dificuldade do executivo em abrir o RP1 está relacionada a visão de mundo que o mesmo tem, ou seja, que o equipamento em questão é somente para os pobres. A conselheira Tamara coloca que a obra esta quase finalizada e que em abril provavelmente será entrega a obra concluída. A conselheira Edina sugeriu que o COMSEAN envie ofício para a Secretaria de Assistência Social-SAS solicitando a presença de técnicos daquela secretaria para falarem a respeito da situação do RP1 em relação às reformas e quanto ao retorno do funcionamento daquele equipamento. Sugestão aprovada por unanimidade. O conselheiro José destacou a importância do COMSEAN em fazer uma visita ao RP1 antes da reunião do dia 31/032016. Visita agendada para o dia 22/03/2015. **1.2 - Posse dos novos conselheiros eleitos no Fórum não Governamental**; O Vice Presidente Vilson fala da importância desse momento da posse de novos conselheiros, pois o COMSEAN tem muitos trabalhos e necessita de uma equipe "forte". Valmir faz a leitura do nome de todos os novos conselheiros, citando o segmento que representam. Em seguida os novos conselheiros tiveram a oportunidade de se manifestarem: José, representante do segmento das Hortas Comunitárias, fala da importância de ser conselheiro e do seu papel no conselho. A conselheira Adriana Graper, representante a Fundação Padre Luiz Facchini, salienta

que necessita conhecer mais para poder contribuir nas questões de SAN – Segurança Alimentar e Nutricional. **1.3 - Composição das Comissões.** O secretario executivo Valmir fez uma breve leitura da função das comissões e da importância de cada uma em relação à participação nas demandas do conselho. Em seguida cada conselheiro foi escolhendo a comissão que gostaria de participar, ficando assim constituídas: **Comissão de Fiscalização e Finanças:** Edina Acordi Soethe, Gisseli Fontes de Oliveira e Valmir Poli. **Comissão de Estudos de Políticas Específicas de Combate à Fome:** Adriana Graper, Adriano Koenig Pessoa, Edina Acordi Soethe, Helenice Martins, José Declarindo dos Santos, Natalina Burato, Paulo Roberto de Freitas, Tamara Urnau. **Comissão de Assuntos Externos e Capacitação de Atores Sociais:** Janine Guimarães, Luciane Hirt Rosa, Marilyn Gonçalves Ferreira, Paulo Luiz Viteritte, Tamara Urnau, Vilson Ponchirolli. Foi deliberado pela plenária que a Secretaria Executiva entre em contato com os conselheiros, que não se fizeram presentes na reunião, para que os mesmos possam decidir de qual comissão irão fazer parte. Também foi deliberado que a primeira reunião das comissões acontecerá no dia 31/03/2016, após a reunião ordinária de março, e que nesta reunião serão eleitos os coordenadores e secretários de cada comissão. Vencida a pauta o Vice-Presidente Vilson encerrou a reunião agradecendo a todos pela participação. Eu, Valmir Poli, redigi a presente ata que será submetida à aprovação do Conselho na próxima reunião ordinária e será publicada no Sei – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica do Vice Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Vilson Ponchirolli**, **Usuário Externo**, em 01/04/2016, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252698** e o código CRC **FAF05574**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 0252425/2016 - IPPUJ.UAF

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE – IPPUJ
AVISO DE ANULAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015-IPPUJ

O Município de Joinville através da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR a Tomada de Preços nº 03/2015-IPPUJ, destinada à contratação de serviços técnicos para confecção de estudos, levantamentos, projetos executivos, especificações técnicas, memoriais e orçamento, para obra da ligação aeroporto região leste do "Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde" (FONPLATA), conforme verificado após a interposição de Recurso Administrativo apresentado pela Empresa Versal Engenharia e Consultoria Ltda, na qual, a mesma alegou que as empresas que tiveram suas propostas de preços classificadas: Azimute Engenheiros Consultores SC Ltda e Estel Engenharia Ltda, não cumpriam com a legislação trabalhista acerca dos salários dos profissionais, diante deste fato, verificou-se que os valores

atribuídos na planilha do edital para os profissionais: Auxiliar de Topografia e Auxiliar de Laboratório são inferiores ao piso estabelecido pelo SITICOM, nesta trilha o julgamento que gerou a anulação está amparado no art. 49 da Lei 8666/93, assim sendo, a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais. A ata de Anulação do Processo Licitatório da Tomada de Preços nº. 03/2015-IPPUJ, encontra-se na íntegra, à disposição dos interessados no sítio: ippuj.joinville.sc.gov.br.

Joinville/SC, 31 de março de 2016.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2016, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252425** e o código CRC **6F08D571**.

ERRATA SEI Nº 0251839/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de março de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de **Errata de Publicação ao 1° Termo de Sub-rogação Parcial ao Contrato nº 355/2013.** Empresa Contratada: **Localiza Rent a Car S/A**.

Onde se lê:

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento convalida e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1° Termo de Sub-rogação Parcial ao Contrato nº 355/2015**.

Leia-se:

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento convalida e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1° Termo de Sub-rogação Parcial ao Contrato nº 355/2013**.

Onde se lê:

Secretaria Gestora	À serviço de:	Veiculo	Dotação	Valor mensal R$
Fundo Municipal de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	Renault/Sandero PVC 4002 ano 2014/15	255/2016	1.806,18
Fundo Municipal de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	Renault/Sandero PVI 2563 ano 2014/15	285/2016	1.806,18
Fundo Municipal de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	Renault/Sandero PVI 2669 ano 2014/15	261/2016	1.806,18

Leia-se:

Secretaria Gestora	**A Serviço de:**	**Veículo**	Valor Mensal (R$)
Fundo Municipal do Meio Ambiente	Secretaria do Meio Ambiente	Renault/Sandero PUY 5738 Ano 2014/15	R$ 1.806,18
Fundo Municipal do Meio Ambiente	Secretaria do Meio Ambiente	Renault/Sandero PUY 1728 Ano 2014/15	R$ 1.806,18

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2016, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 31/03/2016, às 22:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0251839** e o código CRC **8EAC0F1C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0252760/2016 - SAS.UAC

Joinville, 01 de abril de 2016.

Resolução nº. 003/2016 - COMDI.

Dispõe sobre a 1ª alteração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI referente Crédito Adicional de Superávit Financeiro para o exercício de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 29 de março de 2016.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso;

Considerando que o COMDI possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal do Idoso;

Considerando que o Plano de Aplicação consiste na distribuição dos recursos que atendam os objetivos e intenções da política definida no Plano de Ação elaborado e aprovado pelo COMDI por meio da Resolução nº. 014/2015 de 21 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a segunda alteração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, do exercício de 2016, referente abertura de Credito Adicional Complementar no que tange ao Superávit Financeiro, que consubstancia o anexo I e II desta resolução.

Art, 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Esta publicação possui com anexo os documentos SEI Nº 0252797

Joinville, 29 de março de 2016.

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI

Documento assinado eletronicamente por **Milton Americo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 01/04/2016, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0252760** e o código CRC **6FD0083A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0253060/2016 - SAS.UAC

Joinville, 01 de abril de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 5622, de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 09 de 22 de março de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária do dia 22 de março de 2016;

Considerando a LOAS, a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS e a Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz "A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social";

Considerando o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, em relação à modificação da oferta de Defesa e Garantia de Direitos para Assessoramento, desde que, respeitada a orientação realizada à Associação Educacional Luterana – Bom Jesus/ IELUSC e a execução do Plano de Ação apresentado a este Conselho.

Resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição na oferta de Defesa e Garantia de Direitos;

Art. 2º Deferir a inscrição da Associação Educacional Luterana – Bom Jesus/ IELUSC na oferta de Assessoramento;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de março de 2015.

Hanelore Misfeld

Vice- Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld**, **Usuário Externo**, em 01/04/2016, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0253060** e o código CRC **F1E01BC4**.